



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MEDICI

RESOLUÇÃO Nº 003/2022

AUTORIA: MEMBROS DA MESA DIRETORA.

PUBLICADO

Nos Termos do Art. 33 da Lei
Orgânica Municipal Pres. Médici

DE 05 / 12 / 22

A 05 / 01 / 23

Câmara Municipal de
Presidente Médici - RO

**ALTERA O PARAGRAFO 1º DO ART. 39 DO
REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PRESIDENTE MÉDICI-RO.**

DÉRICK SALOMAN M. CÉZAR
Diretor Adm. do Legislativo
Portaria: 003/2021

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Médici, Estado de Rondônia, Vereador **EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA**, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte:

RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 1º do Art. 39 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Presidente Médici, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - Compete, ainda, a Comissão de Finanças e Orçamento apresentar a qualquer tempo de cada legislatura, projeto de lei fixando o subsídio do Prefeito e do Vice-Prefeito, além de projeto de resolução fixando o subsídio dos futuros vereadores.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO PRESIDENTE TANCREDO NEVES, 02 DE DEZEMBRO DE 2022.


EDIRLEI CASSIMIRO DE OLIVEIRA

Presidente